



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

1- NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Assistência técnica, com troca de peças, em 01 solução de armazenamento de dados (Storage SAN) da marca Dell/EMC, modelo VMAX 200K, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Bens Que Compõem a Solução

1- Não há, trata-se de contratação de serviço.

Serviços Que Compõem a Solução

1- Serviço de assistência técnica, com troca de peças, em solução de armazenamento de dados (Storage)

1.2 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NÃO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	X	
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	X	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	X	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	X	

2- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Dever/Responsabilidade

Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão contratante, relacionadas com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados;

Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação;

Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento às leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.

2.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Dever/Responsabilidade



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 dias após a data de sua autuação no Protocolo do Tribunal de Justiça, conforme previsto na cláusula relativa ao pagamento;

A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras, referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato;

A contratada cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, inclusive no que se referem aos exames médicos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário dentro do prazo;

A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ;

As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;

A contratada deverá prover a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJERJ em razão da execução do Contrato;

A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;

Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;

A contratada será responsável pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante toda a execução dos serviços, assim como pela boa apresentação de seus profissionais;

A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;

A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos porventura ocorridos na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos;

A contratada indicará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular;

A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;

A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;

A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

A contratada deverá prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

A contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência;

A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.

3-INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
Serviço de assistência técnica com troca de peças	Manutenções executadas dentro dos NMS estabelecidos	Conforme Níveis Mínimos de Serviço



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

3.2 ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Serviço contínuo de assistência técnica com troca de peças	Sem limite de chamados, 24h por dia, 7 dias por semana, durante 24 meses	24 meses é o tempo previsto para o fim da vida útil dos equipamentos.

3.3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
Serviço contínuo de assistência técnica com troca de peças	<ul style="list-style-type: none">• Mensalmente, preenchimento do REMAC por parte do fiscal de contrato.• Relatórios de Atendimento Técnico, a cada atendimento.• Mensalmente e a cada atendimento, verificação do cumprimento dos acordos de níveis de serviço especificados no Termo de Referência

3.4 INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipos	Forma de Exercício
1- Avaliação mensal do serviço	Preenchimento do REMAC por parte do fiscal de contrato.
2- Verificação do cumprimento dos acordos de níveis de serviço especificados	Relatórios de Atendimento Técnico (RAT).

3.5 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será faturado após assinatura do contrato por período não inferior a um mês, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços atestada pelo Fiscal do Contrato, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. A previsão para pagamento será de 30 dias após a data de autuação da Nota Fiscal no Protocolo do Tribunal de Justiça;

3.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entrega 1

Serviço contínuo de assistência técnica com troca de peças.

Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela)	Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada)	Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga)
A cada mês, após assinatura do contrato e emissão do memorando de início.	4,16% (1/24)	R\$ 116.000,00
Total:	100%	R\$ 2.784.000,00



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

3.7 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Função de Comunicação:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
RAT (Relatório de Atendimento Técnico);	Contratada	TJERJ/DGTEC/DEINF	Entrega pessoal/ Correio/ Site Internet	A cada atendimento
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato;	TJERJ/DGTEC/ DEINF	Contratada	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Dúvidas/questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato.	TJERJ/DGTEC/ DEINF	Contratada	e-mail	Eventual

3.8 REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

Ocorrência	Sanção
1- Descumprimento de prazos e obrigações previstas no Termo de Referência;	<ul style="list-style-type: none">• 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, caso seja caracterizada inexecução parcial, que ocorrerá quando a Contratada sofrer 3 (três) glosas consecutivas ou 6 (seis) glosas alternadas no período de 1 (um) ano, sem justificativa;• Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso de mais de 10 horas, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 1 (urgente);• Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de atraso de mais de 13 (treze) horas, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 2 (alta);• Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de atraso de mais de 17 (dezessete) horas, além da meta estabelecida, na



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

	solução definitiva de problemas classificados como severidade 3 (média); <ul style="list-style-type: none">• Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de atraso de mais de 10 (dez) dias, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 4 (baixa);• Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de interrupção, ou falta de resposta, por mais de 48 (quarenta e oito) horas uteis, em atendimento de problemas classificados em qualquer severidade;• Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contrato, pela utilização de peças e/ou componentes fora das condições estabelecidas no termo de referência.		
2- Descumprimento dos prazos estabelecidos nos Acordos de Nível de Serviço.	Glosa de 1%, 0,8%, 0,6% por hora ou 1% por dia, sobre o valor mensal do contrato, para chamados de severidade urgente, alta, média e baixa, respectivamente.		
4 – ORÇAMENTO DETALHADO			
Bens/ Serviços			Valor Estimado
Serviço contínuo de assistência técnica com troca de peças			R\$ 2.784.000,00
5-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
5.1 FONTE DE RECURSOS			
Valor	Fonte (Programa/Ação)		
	Fonte: 10 – Recursos próprios do PJERJ		
Total = R\$ 2.784.000,00			
5.2 ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			
Valor	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão
R\$ 348.000,00	2020	12,50%	
R\$ 1.392.000,00	2021	50,00%	
R\$ 1.044.000,00	2022	37,50%	



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

6-CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1 Organização da Proposta

Item	Descrição Detalhada	Meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Assistência técnica, com troca de peças, em 01 solução de armazenamento de dados (Storage SAN) da marca Dell/EMC, modelo VMAX 200K.	24		

6.1.2 Critérios Técnicos Pontuáveis

Critério	Pontuação	%	Justificativa
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

6.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os itens de serviço componentes da solução a ser contratada podem ser classificados como serviços comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.

A licitação será realizada pela globalidade dos serviços, de modo que as empresas concorrentes deverão estar interessadas em fornecer todos os itens objeto da presente contratação.

Licitação

Modalidade:	Tipo:
Pregão eletrônico	Empreitada por preço Global



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0623137

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Requisitos de Capacitação e Experiência

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços de assistência técnica em equipamento de armazenamento de dados (Storage SAN), do fabricante Dell/EMC, com características semelhantes às deste Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância são:

Experiência mínima de 12 (doze) meses em serviço de assistência técnica no formato 24x7, com troca de peças, em solução de armazenamento de dados do fabricante DELL/EMC, com, no mínimo 100 TB (cem terabytes) de espaço bruto, distribuídos em discos do tipo SSD e SAS;

Declaração, firmada pelo seu representante legal, informando que apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, documentação comprobatória de que é credenciado pelo fabricante a comercializar e prestar serviços de assistência técnica aos equipamentos, objeto desta licitação;

Declaração de que o serviço de assistência técnica será contratado pelo Licitante, em nome do PJERJ, junto ao fabricante da solução (DELL/EMC), pelo prazo total de vigência do contrato;

Declaração de que se responsabiliza pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJERJ bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, com vistas à melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.

É inerente aos serviços objeto deste termo de referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho entre os profissionais e a adjudicatária, caracterizando vínculo de emprego entre eles. Por conseguinte, fica impedida a contratação de cooperativa

6.3.2 Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

A CONTRATADA deverá ser credenciada pelo fabricante dos equipamentos (DELL/EMC), nas categorias Titanium, Platinum ou Gold, para execução de serviço de assistência técnica/suporte em solução de armazenamento de dados (storages), sendo obrigatória a manutenção destas qualificações durante toda a vigência do contrato, sob a pena de seu cancelamento;

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal, no mínimo, dois profissionais certificados pelo fabricante em manutenção/suporte/operação de solução de armazenamentos de dados (Storage), objeto desta contratação, comprovados através dos respectivos certificados, emitidos ou reconhecidos pelo Fabricante DELL/EMC.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO
2019-0623137

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico

Integrante Demandante

Rogerio Yutaka Fujimoto
Mat. 10/19494

Paulo Cesar Soares do Valle Junior
Mat. 10/24103

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.